

LEI MUNICIPAL Nº 28 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

Dá denominação à bem público que menciona.

A Prefeita do Município de Itapagipe,

Faço saber que a Câmara Municipal elaborou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de **RUI DE ALMEIDA LACERDA**, o bem público constituído da **ponte** sobre o Córrego Grande, situada na Estrada Municipal DIT 080, neste município de Itapagipe.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, MG, 19 de dezembro de 2007.

BENICE NERY MAIA

Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento